



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (ART. 26, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PI-CPL-005/2021-PMBB
PROCESSO Nº 2021.1117-01/SEMAP**

Considerando as festividades comemorativas ao 30º ano de Emancipação Político-Administrativa do Município de Breu Branco, cujas comemorações realizar-se-ão nos dias 10, 11 e 12.

À Comissão Permanente de Licitação coube fazer a coleta dos documentos comprobatórios dos autos à prova da exclusividade temporária da empresa NAIARA DE FATIMA AZEVEDO - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº 22.138.129/0001-01 através de contratos, notas fiscais e outros documentos que fundamentam a contratação direta por meio de Inexigibilidade.

Cumpridas as exigências do art. 26, § único, inciso III, a escolha da empresa NAIARA DE FATIMA AZEVEDO - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS que representa a artista renomada NAIARA AZEVEDO comprova através dos álbuns e as páginas das redes sociais da cantora.

Dessa forma, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, pela inviabilidade de competição permitindo, desta forma, a contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação.

Breu Branco – PA, 18 de novembro de 2021.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 041/2021-GP